



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002.

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUIZ FABRÍCIO DO REGO TORQUATO

ANO XI – Nº 1082 – PAU DOS FERROS/RN, Sexta-feira, 08 de Novembro de 2013

IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros – RN

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

PODER EXECUTIVO

LUIZ FABRÍCIO DO RÊGO TORQUATO – Prefeito Municipal
ZÉLIA MARIA LEITE – Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES – Presidente
JOSE GILSON REGO GONÇALVES – Vice-Presidente
FRANCISCO JOSE F. DE AQUINO – 1ª Secretária
ANTONIO AVELINO DO NASCIMENTO
EDGAR DE QUEIROZ
FRANCISCO GUTEMBERG BESSA DE ASSIS
MANOEL AUGUSTO DE QUEIROZ
KASUMARO KENED DA SILVA
TÉRCIA MARIA BATALHA

PODER JUDICIÁRIO

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz de Direito da 2ª Vara Cível - Diretor do Foro
Dr. ANA ORGETTE DE SOUZA FERNANDES VIEIRA
Juizado Titular da 1ª Vara Cível
Dr. RIVALDO PEREIRA NETO
Juiz da Vara Criminal
Juiz Substituto do Juizado Especial Cível e Criminal

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. MAC LENNON LIRA DOS SANTOS LEITE
1ª e 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros
Dr. RODRIGO PESSOA DE MORAIS
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

1 - SECRETARIA DE GOVERNO

- Decreto Executivo

2 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Pedido de vacância
- Pedido de vacância

CPL

DECRETO EXECUTIVO Nº 1299/13

Declara de utilidade pública parte de imóvel rural situado às margens da BR 226, com área de 439.929,16 m², encravado no Sítio Retiro, Zona Rural do Município de Pau dos Ferros/RN, registrado no Livro nº 2 de Registro Geral, na matrícula 326, às folhas 58, no Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal e artigos 2º e 5º, letra "d", e 6º do Decreto-Lei no 3.365/41.

CONSIDERANDO QUE:

- a) a Lei Federal no 12.305/2010, a qual instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em seu art. 30, estabeleceu "a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, a ser implementada de forma individualizada e encadeada, abrangendo os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, os consumidores e os titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, consoante as atribuições e procedimentos previstos nesta Seção";
- b) o Plano Estadual de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Rio Grande do Norte (PEGIRS/RN), operacionalizando o referido diploma legal, estabeleceu para o Município de Pau dos Ferros a incumbência de disponibilizar um terreno rural no qual deverá ser instalado aterro sanitário para atendimento às necessidades do Consórcio Público Regional de Saneamento Básico do Alto Oeste Potiguar;
- c) a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH) realizou o levantamento de áreas de possibilidade de instalação do aterro sanitário retro mencionado, apontando como área mais adequada o imóvel rural

situado às margens da BR 226, com extensão de 439.929,16 m² (quatrocentos e trinta e nove mil novecentos e vinte e nove vírgula dezesseis metros quadrados), encravado no Sítio Retiro, Zona Rural do Município de Pau dos Ferros/RN, registrado no Livro nº 2 de Registro Geral, na matrícula 326, às folhas 58, no Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, com dimensões e limites descritos no mapa anexo ao presente Decreto, de propriedade de Tereza Fernandes dos Santos;

d) o Decreto-Lei nº 3.365/41 estabelece que "declaração de utilidade pública far-se-á por decreto do Presidente da República, Governador, Interventor ou Prefeito", autorizando a desapropriação, em tais casos, por motivo a salubridade pública, na qual se enquadra a construção de aterro sanitário;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins construção de Aterro Sanitário, nos termos do artigo 5º, letra "d", do Decreto-Lei nº 3.365/41, o imóvel rural situado às margens da BR 226, com extensão de 439.929,16 m² (quatrocentos e trinta e nove mil novecentos e vinte e nove vírgula dezesseis metros quadrados), e perímetro de 2.674,81 m (dois mil seiscentos e setenta e quatro vírgula oitenta e um metros), fixados pelas seguintes coordenadas do Sistema UTM (Universal Transversa de Mercator): Vértice 01, E 803.381.3884, N 9.318.660.1735; Vértice 02, E 803.690.8783, N 9.320.161.2301; Vértice 03, E 803.833.5982, N 9.320.305.6874; Vértice 04, E 804.232.6390, N 9.318.711.4129; Vértice 05, E 803.909.2961, N 9.318.312.9461; conforme croqui georreferenciado em anexo, encravado no Sítio Retiro, zona rural do Município de Pau dos Ferros/RN, e registrado no Livro nº 2 de Registro Geral, na matrícula 326, folha 58, no Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, de propriedade de Tereza Fernandes dos Santos.

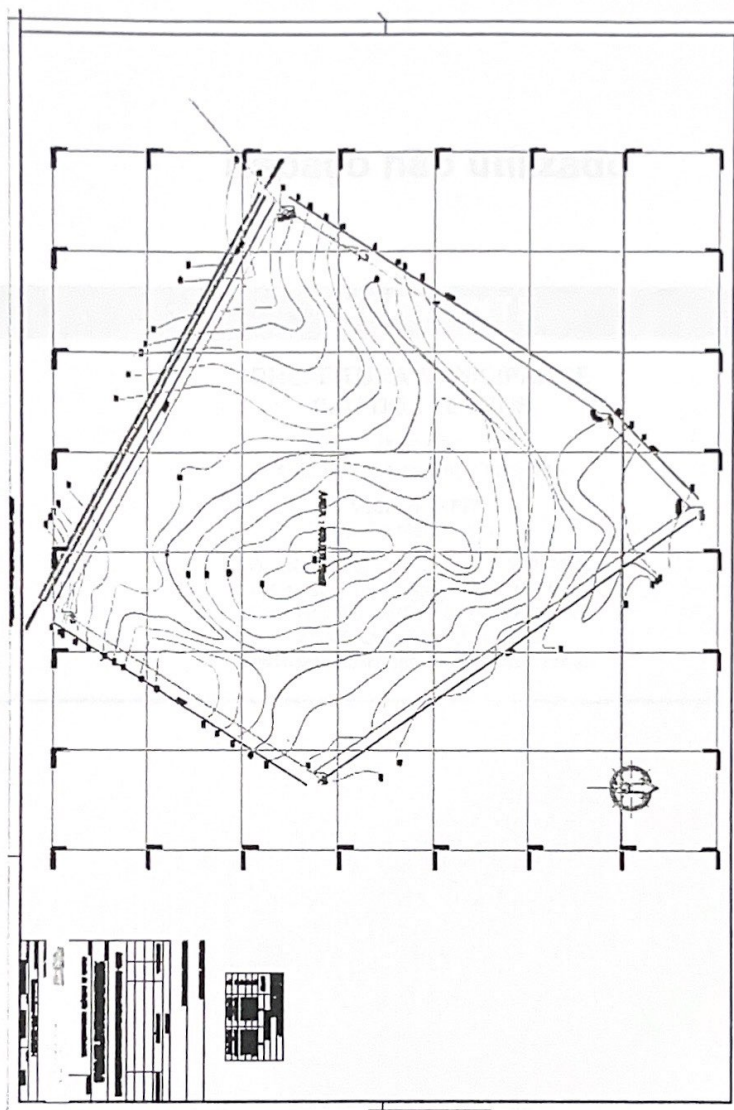
Art. 2º - A Assessoria Jurídica do Município fica autorizada a promover a desapropriação do imóvel de que trata este Decreto, na forma legalmente prevista.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, em 08 de novembro de 2013, 124º da República.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Luiz Fabrício do Rêgo Torquato
PREFEITO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PEDIDO DE VACÂNCIA**

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, concede VACÂNCIA ao servidor MAIKON MOISES DE OLIVEIRA MAIA, Professor de Educação Física, matrícula 1523, de acordo com o Art. 32 inciso V da Lei 1053/07 - RGU.

Pau dos Ferros, 29 de outubro de 2013.

PEDIDO DE VACÂNCIA

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, concede VACÂNCIA ao servidor ALISON ROBEIRO DO REGO, vigia, matrícula 1430, de acordo com o Art. 32 inciso V da Lei 1053/07 - RGU.

Pau dos Ferros, 01 de novembro de 2013.

Espaço não utilizado

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

PREFEITO
Luiz Fabrício do Rego Torquato

VICE-PREFEITA
Zélia Maria Leite

END. DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO:
Av. Getúlio Vargas, 1323, Centro
Pau dos Ferros/RN, CEP 59900-000
Fone/Fax: (84) 3351-2316
www.prefeituradepaudosferros.com.br